



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
24/2017, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA  
AM3 ENGENHARIA LTDA – ME

I) Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72 e RG nº 153.218 SSP/AL e Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia **OSMAR LISBOA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA EPP, Estabelecida na Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07, representada por OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, inscrito no CPF nº 054.091.044-98, residente e domiciliado em Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288 – Mangabeiras – Maceió tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11.954/2018, Correspondência S/Nº/2018 – AM3 ENGENHARIA, S.C. 20376, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizado um acréscimo no percentual de 3,6047% (três vírgula seis mil quarenta e sete por cento) do montante contratado, passando o valor do contrato de R\$ 1.267.305,73 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.313.012,94 ( um milhão, trezentos e treze mil, doze reais e noventa e quatro centavos).
2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas pertinentes à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

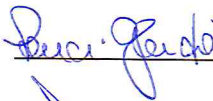
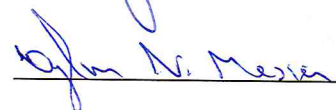
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	132.300 – UN JARAGUÁ;
GRUPO DE DESPESA.....	300.000 –SERVIÇO DE TERCEIRO.
RUBRICA.....	301.000 – CONSERVAÇÃO E MAN. DE SISTEMA.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 12 de novembro de 2018

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

  
**OSMAR LISBOA**  
Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia/CASAL

**OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO**  
P/ CONTRATADA

